LEI Nº. 5.378 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$100.000,00- SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) para suplementação nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
06.01.04.122.0031.3026	449030	Material de Consumo	**118**	**50.000,00**	1083*
06.01.04.122.0031.4269	339030	Material de Consumo	**137**	**20.000,00**	1005*
06.01.04.122.0031.4269	339030	Material de Consumo	**138**	**30.000,00**	1083*
		Soma.....		**100.000,00**	

Recurso 1083 – Cota Parte do CIDE *Recurso 1005 – Royalties Petrobras

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução das dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
06.01.04.122.00313026	449051	Obras e Instalações	123	**50.000,00**	1083*
06.01.04.122.0031.4269	339039	Serviços de Terceiros -PJ	140	**20.000,00**	1005*
06.01.04.122.0031.4269	33939	Serviços de Terceiros -PJ	141	**30.000,00**	1083*
		Soma.....		**100.000,00**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração